

Ministério da Educação
Universidade Federal do Paraná
Pró-Reitoria de Graduação e Educação Profissional
Núcleo de Concursos

Edital n.º 75/2023 – Revalidação/NC-PROGRAD

A Pró-Reitoria de Graduação e Educação Profissional (PROGRAD) da Universidade Federal do Paraná (UFPR), por seu Núcleo de Concursos (NC/UFPR), instituído em caráter permanente pela Portaria n.º 95 – UFPR de 12/06/2002, torna públicas as normas que regem a Prova Prática para os pedidos de revalidação de diploma de graduação em Arquitetura e Urbanismo; Engenharia Elétrica; Fisioterapia; Jornalismo e Odontologia expedidos por estabelecimentos estrangeiros de ensino superior para o **ano de 2023**, requeridos por **migrantes admitidos no Brasil com visto permanente por razões humanitárias ou portadores do estado de refugiado**, regido pelo Edital n.º 06/2023 – NC-PROGRAD.

1. DOS PROCEDIMENTOS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA DE ARQUITETURA E URBANISMO

1.1 Candidatos convocados para a Prova Prática; data e horário:

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DATA	HORÁRIO
000002	ALIXON EDUARDO REYES SALAZAR	19/10/2023	9h00min às
000013	GRISELYS MARIA CAMACHO ALVAREZ		17h00min

1.2 Local da Prova Prática: **Secretaria do Curso de Arquitetura e Urbanismo da UFPR** – Avenida Francisco Heráclito dos Santos, 100 – Jardim das Américas, Curitiba – PR , CEP 81.530-001.

1.3 O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com no mínimo 15 (quinze) minutos de antecedência e apresentar um documento oficial com foto, como o Passaporte; o RNE – Registro Nacional de Estrangeiro ou ainda o Documento Oficial que comprove a condição de refugiado ou visto humanitário com foto recente.

1.4 Os candidatos devem encontrar os membros da comissão na secretaria do curso de Arquitetura e Urbanismo.

1.5 O candidato deverá levar todo material para desenho (lápiz, lapiseira, caneta, borracha, esquadros, escalímetro, régua e 3 folhas de papel sulfureado A1).

- 1.6 A prova prática será aplicada e avaliada por professores do curso de Arquitetura e Urbanismo membros da comissão de revalidação.
- 1.7 Critérios gerais de avaliação:
- a) Representação gráfica: cumprimento das normas técnicas de desenho, capricho do desenho e preenchimento da prancha de trabalho - **10 pontos**.
 - b) Qualidade espacial: definição da implantação do edifício, relação com o entorno, composição volumétrica, conformação da área livre - **40 pontos**.
 - c) Atendimento ao programa definido: cumprimento integral do programa estabelecido, dimensionamento da área construída e livre - **20 pontos**.
 - d) Atendimentos às normas construtivas: tratamento da acessibilidade, definição da materialidade construtiva, tratamento das águas pluviais - **30 pontos**.
- 1.8 O conjunto de procedimentos acima citados compõe a Prova Prática, que valerá 100 (cem) pontos, sendo considerado classificado o candidato que atingir nota mínima de 50 (cinquenta) pontos.
- 1.9 A Prova Prática terá caráter eliminatório.

2. DOS PROCEDIMENTOS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA DE ENGENHARIA ELÉTRICA

- 2.1 Candidatos convocados para a Prova Prática Eletrotécnica; data e horário:

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DATA	HORÁRIO
000084	CARLOS ALBERTO RIVAS GÁMEZ	17/10/2024	18h30min às
000085	DANIEL ALEJANDRO MARCANO COVA		20h30min

- 2.2 Local da Prova Prática: **Bloco PK - Engenharia Elétrica - Laboratório de Conversão de Energia, Sala PK12.** Avenida Francisco Heráclito dos Santos, 100 – Jardim das Américas, Curitiba – PR, CEP 81.530-001.
- 2.3 O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com no mínimo 15 (quinze) minutos de antecedência e apresentar um documento oficial com foto, como o Passaporte; o RNE – Registro Nacional de Estrangeiro ou ainda o Documento Oficial que comprove a condição de refugiado ou visto humanitário com foto recente.
- 2.4 Critérios gerais de avaliação Eletrotécnica:

- a) Montagens e funcionamento de circuitos envolvendo transformador ou máquina de corrente contínua para a prova prática **(50 pontos)**;
- b) apresentação dos resultados (medidas e cálculos necessários), referente aos circuitos propostos para a prova prática **(50 pontos)**.
- 2.5 O conjunto de procedimentos acima citados compõe a Prova Prática, que valerá 100 (cem) pontos, sendo considerado classificado o candidato que atingir nota mínima de 50 (cinquenta) pontos.
- 2.6 Dinâmica da prova: montagem e ensaio de circuitos elétricos, com a geração de resultados utilizando instrumentos de medidas de laboratório (regulador de tensão, multímetro, fonte de alimentação, osciloscópio, etc.).
- 2.7 **Os materiais necessários para a realização da Prova serão disponibilizados pelo Curso de Engenharia no dia da prova.**
- 2.8 A prova prática será aplicada e avaliada por professores do curso de Engenharia Elétrica membros da comissão de revalidação.
- 2.9 A Prova Prática de Eletrotécnica terá caráter eliminatório.
- 2.10 Candidatos convocados para a Prova Prática **Eletrônica**; data e horário:

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DATA	HORÁRIO
000084	CARLOS ALBERTO RIVAS GÁMEZ	18/10/2024	14h00min às
000085	DANIEL ALEJANDRO MARCANO COVA		18h00min

- 2.11 Local da Prova Prática: **Bloco PK - Engenharia Elétrica - Laboratório de Conversão de Energia, Sala PK8.** Avenida Francisco Heráclito dos Santos, 100 – Jardim das Américas, Curitiba – PR , CEP 81.530-001.
- 2.12 O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com no mínimo 15 (quinze) minutos de antecedência e apresentar um documento oficial com foto, como o Passaporte; o RNE – Registro Nacional de Estrangeiro ou ainda o Documento Oficial que comprove a condição de refugiado ou visto humanitário com foto recente.
- 2.13 CrITÉrios gerais de avaliação Eletrotécnica:
- a) Montagens e funcionamento dos circuitos eletrônicos propostos para a prova prática (50 pontos);
- b) apresentação dos resultados (referente às medidas e cálculos necessários), referente aos

circuitos eletrônicos propostos para a prova prática **(50 pontos)**.

- 2.14 O conjunto de procedimentos acima citados compõe a Prova Prática, que valerá 100 (cem) pontos, sendo considerado classificado o candidato que atingir nota mínima de 50 (cinquenta) pontos.
- 2.15 Dinâmica da prova: montagem e ensaio de circuitos eletrônicos, com a geração de resultados utilizando instrumentos de medidas de laboratório de eletrônica (multímetro, fonte de alimentação, osciloscópio, etc.)
- 2.16 **Os materiais necessários para a realização da Prova serão disponibilizados pelo Curso de Engenharia no dia da prova.**
- 2.17 A prova prática será aplicada e avaliada por professores do curso de Engenharia Elétrica membros da comissão de revalidação.
- 2.18 A Prova Prática de Eletrotécnica terá caráter eliminatório.

3. DOS PROCEDIMENTOS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA DE FISIOTERAPIA

3.1 Candidatos convocados para a Prova Prática; data e horário:

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DATA	HORÁRIO
000139	LUNA LOUKA	19/10/2023	14h00min

- 3.2 Local da Prova Prática: **Laboratório 3 do piso térreo do Departamento de Prevenção e Reabilitação em Fisioterapia (DPRF)**. Rua Coração de Maria, 92, Campus Jardim Botânico da UFPR, Curitiba-PR, Brasil.
- 3.3 O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com no mínimo 15 (quinze) minutos de antecedência e apresentar um documento oficial com foto, como o Passaporte; o RNE – Registro Nacional de Estrangeiro ou ainda o Documento Oficial que comprove a condição de refugiado ou visto humanitário com foto recente.
- 3.4 Critérios gerais de avaliação:
- a) Associação teórico-prática **(20 pontos)**;
 - b) Uso adequado dos instrumentos/equipamentos disponíveis **(20 pontos)**;
 - c) Uso adequado do tempo **(20 pontos)**;
 - d) Clareza e objetividade na comunicação **(20 pontos)**;
 - e) Uso de terminologia adequada **(20 pontos)**.
- 3.5 O conjunto de procedimentos acima citados compõe a Prova Prática, que valerá 100 (cem) pontos,

sendo considerado classificado o candidato que atingir nota mínima de 50 (cinquenta) pontos.

- 3.6 Dinâmica da prova: Será apresentado um caso clínico com disfunções musculoesqueléticas e cardiorrespiratórias. O(a) candidato(a) deverá demonstrar habilidade prática de avaliação fisioterapêutica ambulatorial. A partir da exposição do caso clínico, o candidato terá 30 minutos para responder e demonstrar. Serão disponibilizados para o(a) candidato(a): ambiente ambulatorial; estetoscópio; goniômetro; fita métrica; oxímetro e peak flow.
- 3.7 A prova prática será aplicada e avaliada por professores do curso de Fisioterapia membros da comissão de revalidação.

4. DOS PROCEDIMENTOS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA DE JORNALISMO

- 4.1 Candidatos convocados para a Prova Prática; data e horário:

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DATA	HORÁRIO
000130	GUSTAVO RAFAEL SANOJA FLORES	27/10/2023	14h00m in às 17h00min

- 4.2 Local da Prova Prática: sala 8 do Decom, na rua Bom Jesus, 650 – Juvevê.
- 4.3 O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com no mínimo 15 (quinze) minutos de antecedência e apresentar um documento oficial com foto, como o Passaporte; o RNE – Registro Nacional de Estrangeiro ou ainda o Documento Oficial que comprove a condição de refugiado ou visto humanitário com foto recente.
- 4.4 Dinâmica da prova: prova de organização de informações e redação.
- 4.5 A prova prática será aplicada e avaliada por professores do curso de Jornalismo membros da comissão de revalidação.
- 4.6 Critérios gerais de avaliação:
- Adequação da escolha de informações mais relevantes – **2,5 pontos**;
 - Organização de forma jornalística das informações – **2,5 pontos**;
 - Redação: clareza, simplicidade e respeito às normas padrão cultas da língua portuguesa – **5,0 pontos**.
- 4.7 O conjunto de procedimentos acima citados compõe a Prova Prática, que valerá 10,0 (dez) pontos, sendo considerado classificado o candidato que atingir nota mínima de 5,0 (cinco) pontos.
- 4.8 A Prova Prática terá caráter eliminatório.

5. DOS PROCEDIMENTOS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA DE ODONTOLOGIA

5.1 Candidatos convocados para a Prova Prática e data:

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DATA
000127	DEIRYS DANIELA COLMENARES DE SÁNCHEZ	18 e 19/10/2023
000132	ISABEL CRISTINA CHIRINO LEON	
000150	WILBER ALEJANDRO MARTÍNEZ POMPA	
000151	WILBERTO JULIAN ODUARDO ESTRADA	

5.2 Cronograma das Provas Práticas:

Dia 18/10/2023

08h30 às 10h00 – Prova de Saúde Coletiva

10h15 às 11h45 – Prova de Prótese

14h00 às 15h30 – Prova de Periodontia

15h45 às 17h15 – Prova de Estomatologia

Dia 19/10/2023

08h30 às 10h00 – Prova de Dentística

10h15 às 11h45 – Prova de Endodontia

5.3 Local da Prova Prática: **Laboratório de Endodontia (Prédio da Odontologia) Campus Botânico - Av. Prefeito Lothário Meissner, 632 Bairro - Jardim Botânico.**

5.4 O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com no mínimo 15 (quinze) minutos de antecedência e apresentar um documento oficial com foto, como o Passaporte; o RNE – Registro Nacional de Estrangeiro ou ainda o Documento Oficial que comprove a condição de refugiado ou visto humanitário com foto recente.

5.5 A prova prática será aplicada e avaliada por professores do curso de Odontologia membros da comissão de revalidação.

5.6 Dinâmica da prova: O candidato deverá ser capaz de realizar diagnósticos, propor e descrever os tratamentos possíveis para cada caso clínico, descrever como preservar e saber quais materiais devem ser utilizados para cada caso apresentado.

5.7 Critérios de avaliação (pontuação): Cada prova valerá **10 pontos**, no final se fará a média entre as notas para obter a nota final do candidato. O candidato que conseguir nota acima de **7,0 pontos**

passará para a próxima fase.

- 5.8 **Os materiais necessários para a realização da Prova serão disponibilizados pelo Curso de Odontologia no dia da prova.**
- 5.9 A Prova Prática terá caráter eliminatório.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1 Os relógios da Comissão Organizadora do Concurso serão acertados pelo horário oficial de Brasília.
- 6.2 A prova poderá ter a data de realização alterada ou poderá ser reaplicada em outra data em decorrência de circunstâncias que inviabilizem sua realização ou que impliquem a sua anulação. Neste caso, o NC/UFPR convocará os candidatos por meio de Edital específico para outra data, com antecedência mínima de 72 horas.
- 6.3 O candidato que, durante a realização das prova, praticar qualquer um dos atos a seguir será, automaticamente, eliminado do processo de revalidação:
- a) utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter para si ou para terceiros a aprovação no processo de revalidação;
 - b) infringir as normas ou a disciplina ou provocar desconforto aos demais candidatos durante a aplicação da prova;
 - c) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, autoridade presente ou demais candidatos;
 - d) deixar de cumprir as instruções ou determinações do Aplicador de Prova ou Inspetor;
 - e) Constatada, a qualquer tempo, a utilização de meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, bem como de outros procedimentos ilícitos pelo candidato, a sua prova será anulada e, automaticamente, o infrator será eliminado do processo de revalidação, sem prejuízo das correspondentes cominações legais, civis e criminais;
 - f) O NC/UFPR não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos durante a realização da prova, nem por danos a eles causados.
- 6.4 Durante realização da prova, não será permitido ao candidato:
- a) manter em seu poder aparelhos eletrônicos;
 - b) comparecer armado ao local de prova.
- 6.5 Para os fins deste Edital serão aceitos os seguintes documentos oficiais de identidade expedido por uma Secretaria de Segurança Pública brasileira ou outra autoridade brasileira: o Passaporte; o Registro Nacional Migratório (RNM), ou ainda o Documento Oficial que comprove a condição de refugiado, ou seu protocolo, ou visto humanitário com foto recente.
- 6.6 Não será permitido o ingresso de pessoa estranha no local de aplicação da prova.

- 6.7 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo NC/UFPR ou pela Banca Avaliadora prevista na Resolução nº 02/16-CEPE.

Curitiba, 26 de setembro de 2023.

Núcleo de Concursos da UFPR
Banca Examinadora